

5.4.2 Eletrônica, através do endereçamento da documentação especificada no sub item 5.1.1, em formato pdf, para o seguinte endereço eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br;

5.5. A Proposta deverá permanecer válida durante o prazo necessário até a aprovação final da operação de crédito, a qual, no âmbito federal, é condicionada às avaliações finais da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, se for o caso, ambas vinculadas ao Ministério da Economia.

6. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

As instituições financeiras participantes poderão solicitar esclarecimentos diretamente à Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), exclusivamente por meio do seguinte endereço de correio eletrônico: dcr@seplad.pa.gov.br.

6.1. O prazo para o envio das solicitações de esclarecimentos será até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no item 5.4.

6.2. No intuito de garantir a isonomia do procedimento, as solicitações de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão publicadas no endereço eletrônico: https://www.seplad.pa.gov.br.

7. DA ABERTURA/COMUNICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

7.1. Na data de 10 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de reuniões do 2º andar da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), situada no endereço constante do subitem 5.4.1 serão abertos os envelopes das propostas entregues presencialmente, e comunicado aos presentes o teor das propostas recebidas por via eletrônica;

7.1.1. A audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas será pública.

7.1.2. Por ocasião da audiência de abertura/comunicação de recebimento de propostas, será lavrada ata a ser subscrita pelos representantes do estado e dos proponentes presentes na audiência.

7.2. A análise das propostas será realizada, internamente, em momento posterior.

7.3. As propostas serão analisadas por representantes da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), na forma dos critérios e requisitos estabelecidos neste edital.

7.4. Serão pré-selecionadas as propostas que apresentarem o menor custo total do financiamento, ou seja, o menor custo efetivo total (CET) de que trata o subitem 2.1.7.6, combinado com as demais condições exigidas, com vistas à seleção, por parte da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), da proposta mais vantajosa para o Estado do Pará.

8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

Os termos da presente Chamada Pública, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: https://www.seplad.pa.gov.br.

8.1.1. O resultado deste processo seletivo será divulgado em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do prazo estabelecido no subitem 5.4.

8.1. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital da presente Chamada Pública serão realizadas e divulgadas por meio do Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no item 8.1.

9. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

9.1. Na hipótese do início da tramitação da contratação ocorrer após o período de validade da proposta vencedora e a respectiva instituição proponente recusar-se a prorrogar esse prazo, será concedida a oportunidade para todas as instituições participantes em atualizar suas propostas.

9.2. Caso o estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito de que trata esta Chamada Pública, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida conforme o interesse público manifestado pelo Estado do Pará.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A seu exclusivo critério, o Estado do Pará poderá suspender ou cancelar o presente processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financiadoras proponentes.

10.2. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o estado a contratar a operação de crédito objeto deste edital.

10.3. O contrato será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

10.4. Ressalta-se que, no âmbito estadual, a contratação está condicionada à deliberação da Assembleia Legislativa sobre a Mensagem e Projeto de Lei para a autorização legislativa, de iniciativas do Governo do Estado, em que demonstrará e justificará a necessidade e capacidade de pagamento do financiamento para os investimentos, requerendo autorização do Poder Legislativo para a efetivação da contratação da operação de crédito objeto desta Chamada Pública.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

I- FINALIDADE/OBJETO DO PROJETO

A finalidade do projeto é ampliar a infraestrutura do Estado do Pará com a execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas em 12 (doze) Regiões de Integração do Estado do Pará. O objetivo principal é atender a população do Estado do Pará, aumentando a infraestrutura viária através da pavimentação, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes;

II- DESCRIÇÃO DETALHADA DO ESCOPO DO PROJETO

O projeto "Asfalto por todo Pará II" visa ampliar a infraestrutura urbana dos municípios paraenses com a execução dos serviços de drenagem, pavimentação asfáltica, construção de meios fios e sinalização das vias. Nesta fase o projeto tem como meta a implantação de 568 km de vias nas 12 (doze) regiões de integração até 2022, beneficiando direta e indiretamente toda a população paraense com a melhoria da mobilidade urbana, garantindo melhor qualidade de vida para a população.

O projeto tem alcance econômico e social que vai contribuir para o incremento do desenvolvimento dos municípios atendidos, garantindo melhor condições de limpeza, contribuindo para a saúde pública, e proporcionar níveis satisfatórios de segurança, velocidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias através da pavimentação de vias públicas urbanas.

A intervenções e valores do projeto foram assim dimensionados:

Região de Integração	Grupo	Natureza de Despesa	Valor
Marajó	Investimento	Obra	R\$ 55.000.000,00
Rio Caeté	Investimento	Obra	R\$ 78.000.000,00
Carajás	Investimento	Obra	R\$ 77.000.000,00
Guamá	Investimento	Obra	R\$ 97.000.000,00
Rio Capim	Investimento	Obra	R\$ 84.000.000,00
Lago de Tucuruí	Investimento	Obra	R\$ 48.000.000,00
Guajará	Investimento	Obra	R\$ 38.000.000,00
Baixo Amazonas	Investimento	Obra	R\$ 87.000.000,00
Tocantins	Investimento	Obra	R\$ 96.000.000,00
Araguaia	Investimento	Obra	R\$ 71.000.000,00
Xingú	Investimento	Obra	R\$ 44.000.000,00
Tapajós	Investimento	Obra	R\$ 25.000.000,00
VALOR TOTAL DO INVESTIMENTO			R\$ 800.000.000,00

III- FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROJETO

O projeto encontra-se em fase de sua execução a iniciar.

IV- PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo de execução do projeto é de 12(doze) meses.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto na Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 02/2021, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ____/____/2021, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos da Chamada Pública SEPLAD/SEFA nº 02/2021;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: R\$800.000.000,00 (Oitocentos milhões de reais).

2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ()

Instituição Financeira LÍDER: _____

Instituições Financeiras lideradas: _____

NÃO ()

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

IV-1 MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

- a) Prazo de carência (A): ____ meses (____ anos)
- b) Prazo de amortização (B): ____ meses (____ anos)
- c) Prazo total (A+B): ____ meses (____ anos)

2. Custo do Financiamento:

- a) Encargo Variável: _____ (Especificar a taxa referencial, índice ou indicador)
- b) Encargo Fixo (Spread) (Taxa de juros fixa): _____ % ao ano.
- c) Base de cálculo da taxa de juros fixa: _____ (especificar e detalhar)
- d) Demais encargos (especificar e detalhar):
- 3. Custo Efetivo Total (CET): _____ (% ao ano).
- 4. Garantia: Aval da União.

IV-2 MODALIDADE: Operação contratual interna (sem garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

- a) Prazo de carência (A): ____ meses (____ anos)
- b) Prazo de amortização (B): ____ meses (____ anos)
- c) Prazo total (A+B): ____ meses (____ anos)

2. Custo do Financiamento:

- a) Encargo Variável: _____ (Especificar a taxa referencial, índice ou indicador)
- b) Encargo Fixo (Spread) (Taxa de juros fixa): _____ % ao ano.
- c) Base de cálculo da taxa de juros fixa: _____ (especificar e detalhar)
- d) Demais encargos (especificar):
- 3. Custo Efetivo Total (CET): _____ (% ao ano).
- 4. Garantia: _____ (indicar a(s) garantia requerida(s) para o tomador)